



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2017

Processo nº 159/2017.
Pregão Presencial nº 067/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

TAISE APARECIDA MARQUES FERREIRA, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 48, bairro Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CPF/MF sob nº 044.169.136-64, RG nº MG-10.517.695 SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 133/2017, de oficineiros nas áreas de artesanato, para atendimento aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, usuários do Bolsa Família e famílias acompanhadas pelo PAIF, firmado em 02/10/2017, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 8.1 do contrato e Justificativa para Prorrogação Contratual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 01/10/2022.

1.2. O valor para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 11,63 (Onze reais e sessenta e três centavos) por hora, fica reajustado para R\$ 12,84 (Doze reais e oitenta e quatro centavos) por hora, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir do dia 02/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 30 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

TAISE APARECIDA MARQUES FERREIRA
Contratada